

PORTARIA Nº 0335
PORTARIA Nº 335 DE 13 DE MAIO DE 2008
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº, de 08.02.2008, DOE nº 31.103
R E S O L V E:
DESIGNAR, o(a) servidor(a) GERALDO OEIRAS FERREIRA, matrícula nº 57191316/1, para responder pela SEÇÃO DE TRANSPORTES NA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS / DSG, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 13.05.2008.
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2008
CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA A ESCOLA TÉCNICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ – ETSUS/PA “ DR MANUEL AYRES”

A Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública através da Escola Técnica do SUS do Pará-ETSUS/PA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Credenciamento para provimento de Cadastro de Docentes, que será oferecido por esta ETSUS/PA no Interior do Estado do Pará.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1– OBJETIVO

Destina-se a credenciar profissionais para o exercício de docência nas disciplinas que integram a grade curricular dos cursos de formação profissional, capacitações e treinamentos a serem ofertados pela Escola Técnica do SUS - ETSUS/PA, ficando a convocação condicionada à demanda e disponibilidade orçamentário-financeira dos projetos de cursos vigentes na Escola.

1.2 – DO PÚBLICO ALVO

Profissionais graduados, inseridos no Sistema Único de Saúde –SUS, lotados nos municípios, conforme anexo I deste Edital.

1.2.1– Para efeito deste Edital consideramos as seguintes categorias: Administração Hospitalar, Administração de Sistema de Serviços de Saúde, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia,Fisioterapia, Fonoaudiologia,Medicna, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Medicina Veterinária.

1.2.2- Para atender a necessidade desta Escola será montado um quadro de no mínimo 3

docentes devidamente qualificado para dar suporte às turmas com o mínimo 2 Enfermeiros e um outro profissional preferencialmente, Odontólogo, Farmacêutico ou Nutricionista e na sua ausência, qualquer profissional contido no item 1.2.1.

II- DA INSCRIÇÃO

Das Disposições Gerais:

2.1.1- O Processo de Credenciamento será gerenciado pela ETSUS.

2.1.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital e certificar-se de que está apto à todos os requisitos exigidos para a inscrição.

2.1.3- O candidato deverá ter Formação de Nível Superior

2.1.4-Ser servidor da rede de serviços de saúde pública.

2.1.5-Estar em dia com conselho de classe correspondente, se houver;

2.1.6- Possuir experiência de no mínimo de um ano de docência, preferencialmente em Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos e/ou na área da Saúde/Educação em Saúde;

1.2.1 2.1.7-Apresentar no ato da inscrição os comprovantes solicitados no sub-item 2.2.5

2.2 - Dos Procedimentos:

2.2.1- A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato em requerimento próprio, disponibilizado *on line* no sitio da SESP, a apartir do dia 16 de junho de 2008.

2.2.2- Os dumentos solicitados deverão ser postado para Escola Técnica do SUS – Av. Nazaré, nº 211 entre Dr. Moraes e Benjamin Constant CEP: 66035-080 .

2.2.3- Horário: 8:00 às 18:00hs.

2.2.4- Período: 16 a 30 de junho de 2008

2.2.5- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) Fotocópia dos Documentos Pessoais (Carteira Identidade, CPF, Registro no Conselho de Classe, Título de Eleitor, comprovantes de estar em dia com o serviço eleitoral);

c) Cópia do comprovante de inserção no serviço público de saúde (contra-cheque ou documento similar, declaração do empregador especificando o cargo desempenhado pelo profissional).

d) Uma cópia impressa do Curriculum Vitae resumido (conforme modelo anexo), contendo no máximo quatro (04) páginas e devidas comprovações.

2.2.6- Não serão aceitas inscrições via fax ;

2.2.7- É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea;

1.2.1 Não serão aceitas solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

1.2.2 Conferidos todos os documentos e preenchida a ficha de inscrição o candidato receberá um documento comprovando sua inscrição no processo de credenciamento para provimento de cadastro de docentes.

1.2.3 Serão considerados os documentos com data de postagem de até 30 de junho de 2008.

2.3 Da Inscrição por Terceiros:

1.2.1 Esta modalidade de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de:

a) Autorização por escrito do candidato, com a necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada apresentar RG.

b Documentos citados no item 2.2.5

1.2.1 O Candidato inscrito mediante autorização assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências decorrentes de eventuais erros.

III- DAS ETAPAS:

3.1- São Etapas da Seleção:

a) I Etapa:Avaliação Curricular que deverá atender o disposto no Anexo I deste Edital;

b) II Etapa: Prova Didática que deverá ocorrer na sede dos municípios pólos dos CRS ,segundo calendário oportunamente publicado;

c) III Etapa: Curso de Qualificação para a Metodologia do Ensino Profissional.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- A classificação dos candidatos para o Credenciamento no Cadastro de Docentes da ETSUS/PA, será por meio da análise do Curriculum Vitae, cuja avaliação se dará através de dois itens:

1 Formação Acadêmica;

2 Experiência na Docência.

Formação Acadêmica	Pont.	Experiência na Docência	Pontos
Graduação	1	Palestras, cursos e treinamentos.	0.25 (máximo 1.0 pt)
Especialização/ Residência	2	Ensino Médio e Profissional	1,0 (para cada 2 anos até 4 anos)
Mestrado	3	Ensino Superior	1,5 (para cada 2 anos até 4 anos)
Doutorado e PH D	4	Pós-Graduação	2,0 (para cada 2 anos até 4 anos)
TOTAL	10	TOTAL	10

4.1.2- A Prova Didática terá valor máximo de 10 pontos.

4.1.3- Para efeito de classificação geral dos candidatos será considerado a média de pontos obtidos nas duas primeiras etapas, sendo a média mínima para aprovação de 3,0 pontos.

4.2 - DO DESEMPATE

4.2.1- Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de exercício da docência, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital;

b) Maior nível de escolaridade;

c) Maior tempo de serviço, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste Edital.

V – DO RESULTADO

O resultado final será divulgado através do site www.sespa.pa.gov.br e www.ioepa.gov.br e no quadro de aviso da ETSUS.

VI– DA CONVOCAÇÃO

a) A convocação dos candidatos credenciados para ministrarem disciplinas nesta ETSUS será feita através de correspondência ao endereço residencial, obedecendo a demanda de projetos de cursos vigentes na Escola.

b) A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por área de formação e local de residência;

c) Nos casos de não comparecimento, desistência, ou qualquer incompatibilidade do candidato para com a vaga, será convocado o candidato que obteve nota imediatamente inferior, e assim sucessivamente.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Escola Técnica do SUS do Pará (ETSUS/PA).

b) A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o credenciamento contidas neste Edital.

c) Os Docentes classificados participarão necessariamente do Curso de Capacitação Pedagógica para Educação Profissional, oferecida por esta ETSUS.

d) Os Docentes participantes do Curso de Metodologia de Ensino para Educação Profissional na Saúde receberão Certificado emitido pela Escola Técnica do SUS do Pará.

e) Os Docentes selecionados deverão ter disponibilidade para lecionar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como: reuniões técnico- pedagógicas, planejamento, avaliação e capacitações.

f) A ETSUS/PA reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de Docentes e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da Seleção, quando os mesmos não se adequarem ao que está proposto no Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Escola.

Belém, 29 de maio de 2008

MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA

Diretora da ETSUS-SESPA “Dr Manoel Ayres”

LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ANEXO I

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1) Identificação

Nome completo:

Endereço residencial (completo):

Telefone fixo e celular (se houver):

Endereço eletrônico (e-mail);

Profissão:

1) Formação Acadêmica

2) Experiência Docente

3) Experiência Profissional

ANEXO II
QUADRO DE MUNICÍPIOS E CATEGORIAS
PROFISSIONAIS NECESSARIOS PARA ATENDER A ETSUS

CRS	MUNICÍPIO	CATEGORIA	QUANT.
1º	BENEVIDES	ENFERMEIRO	2
1º		ODONTÓLOGO/	1
1º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
1º	MARITUBA	ENFERMEIRO	2
1º	SANTA BÁRBARA	ENFERMEIRO	2
1º		ODONTÓLOGO/	1
1º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
2º	ACARÁ	ENFERMEIRO	1
2º		ODONTÓLOGO/	1
2º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
2º	BUJARÚ	ENFERMEIRO	2
2º		ODONTÓLOGO/	1
2º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
2º	COLARES	ENFERMEIRO	2
2º		ODONTÓLOGO/	1
2º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
2º	CONCÓRDIA DO PARA	ENFERMEIRO	2
2º		ODONTÓLOGO/	1
2º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
2º	SANTA ISABEL DO PARÁ	ENFERMEIRO	2
2º		ODONTÓLOGO/	1
2º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
2º	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	ENFERMEIRO	2
2º		ODONTÓLOGO/	1
2º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
2º	SÃO CAETANO DE	ENFERMEIRO	2
2º		ODONTÓLOGO/	1
2º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
2º	VIGIA DE NAZARÉ	ENFERMEIRO	2
2º		ODONTÓLOGO/	1
2º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
2º	TOMÉ- AÇU	ENFERMEIRO	2
2º		ODONTÓLOGO/	1
2º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
3º	CASTANHAL	ENFERMEIRO	2
3º		ODONTÓLOGO/	1
3º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	
3º	CURUÇÁ	ENFERMEIRO	2
3º		ODONTÓLOGO/	1
3º		FARMACÊUTICO/ NUTRICIONISTA	